



**DECRETO Nº 7.256, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

**ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS  
DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO  
OESTE/MG.**

**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, bem como observando o disposto pelas Leis Municipais nº 848/2019 e 959/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Limeira do Oeste/MG que será constituído da seguinte forma:

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Layane Queiroz Oliveira Bozza – Titular.  
Vanessa de Souza Guirado – Suplente.

**Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**

Kyrna Marjorie Souza - Titular.  
Magno Veríssimo Dantas do Nascimento - Suplente.

**Representantes da Sociedade Civil:**

Marcia Raquel da Mata Melo Ferreira – Titular.  
Adrilaine Santos Oliveira – Suplente.



Mariana Moreira Santos – Titular.

Daiane Maria Bassetto Covizzi – Suplente.

**Representantes de Entidades ou Protetores Individuais voltados à Defesa**

**Animal:**

Maria Aparecida Ferreira de Andrade – Titular.

Lucas Winicius Freitas de Oliveira – Suplente.

Mayara Gonçalves da Mata – Titular.

Marília Eduarda de Souza – Suplente.

**Representantes do Órgão Municipal de Controle de Zoonoses:**

Edson Aparecido Sampaio - Titular.

Ronei Luiz – Suplente.

**Representantes da Câmara Municipal de Limeira do Oeste:**

Orizon Alves de Souza – Titular.

Erich Von Hander Lima Freitas – Suplente.

**Representantes da Entidade de Classe Ligada aos Médicos Veterinários:**

Catarina Josefina Greef Meignen – Titular.

Eduarda Marques de Almeida – Suplente.

§ 1º O Presidente do Conselho será indicado de acordo com os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 848/2019;

§ 2º O exercício do mandato de Conselheiro de Proteção e Defesa dos Animais é considerado serviço público relevante e não será remunerado.



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2026.

  
**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**  
Prefeito Municipal

